
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.000, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 15 de agosto de 2025, publicado no DOU de 19 de agosto de 2025 e, tendo em vista, o que consta do processo administrativo nº 53830.000570/2001-82, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3750/2025/SEI-MCOM e Parecer nº 00121/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tornando sem efeito o ato que outorgou permissão a licitante Natureza Comunicações Ltda., na Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 285 de 28 de junho de 2005, publicada no DOU de 30 de junho de 2005, por intermédio da qual o Ministro de Estado das Comunicações outorgou permissão à Natureza Comunicações Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Marília, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.531, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, §3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial nº 398, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031098/2010-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15743/2024/SEI-MCOM e Parecer nº 00766/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tornando sem efeito o ato que outorgou permissão a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA, na Concorrência nº 034/2010-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU de 9 de junho de 2011, por intermédio da qual o Ministro de Estado das Comunicações outorgou permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade Alto Rodrigues, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.558, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.035896/2019-87, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.881/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 07030050142, a partir de 17 de agosto de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.559, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.001871/2022-33, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.768/0001-12, número de inscrição no FISTEL nº 50406990930, a partir de 18 de setembro de 2022, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.560, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.026902/2023-40, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.849/0001-21, número de inscrição no FISTEL nº 50012040703, a partir de 31 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.562, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.037602/2024-77, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Itacaiúnas Ltda, posteriormente transferida à RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.292/0001-85, número de inscrição no FISTEL nº 50413944077, a partir de 24 de outubro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marabá, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.563, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.000748/2024-67, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.978/0001-80, número de inscrição no FISTEL nº 50419787356, a partir de 12 de janeiro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.565, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.001812/2024-27, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Portugal Telecomunicações Ltda., posteriormente transferida à FAXINAL ALTERNATIVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.998.335/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50012509949, a partir de 17 de fevereiro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 267/2025

Acolho a Nota Técnica nº 3585/2025/SEI-MCOM e o Parecer nº 00177/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a tornar pública a aceitação do pedido de desistência da proponente Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.816-0001-22, referente à Concorrência nº 082/2000-SSR/MC, processo nº 53900.014713/2015-68, para a localidade Baraúna, no Estado da Paraíba, conforme a legislação vigente e as normas do Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 19.618, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.002397/2024-29, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CARIRA/SE, o canal 17 (dezessete), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 19.619, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.015582/2025-64, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, CNPJ nº 89.784.037/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SOUSA/PB, o canal 14 (quatorze), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 19.620, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53000.013602/2009-30, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TVP - TELEVISÃO POCONÉ LTDA, CNPJ nº 36.897.585/0001-31, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de POCONÉ/MT, o canal 45 (quarenta e cinco), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 19.621, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53000.038364/2012-71, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA, CNPJ nº 08.648.292/0001-85, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CURIONÓPOLIS/PA, o canal 23 (vinte e três), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 19.622, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53900.021209/2016-03, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.700.436/0001-60, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de ALTOS/PI, o canal 15 (quinze), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 19.623, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.024616/2022-69, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade AMAZÔNIA CABO LTDA, CNPJ nº 02.311.604/0001-84, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de MÂNCIO LIMA/AC, o canal 46 (quarenta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 17.764, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TV EDUCATIVA REGIONAL S/S LTDA, Fistel nº 50409575992, inscrita no CNPJ nº 00.142.039/0001-43, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 27, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7481/2025/SEI-MCOM (12559243), que integra o Processo nº 53516.002828/2018-96, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2618, de 01/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, em razão da prática da infração capitulada nos itens 5.1, alínea "c", 7.1, alínea "h" e 7.2.2, alínea "e" da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.456, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela ORGANIZAÇÃO RADIODIFUSÃO DE CESÁRIO LANGE LTDA, Fistel nº 02031636308, inscrita no CNPJ nº 61.464.467/0001-87, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 244, no Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14106/2025/SEI-MCOM (12806067), que integra o Processo nº 01250.074501/2017-08, resolve:

Art.1º Alterar o valor da sanção de multa aplicada por meio da Portaria nº 1940/2021/SEI-MCOM, de 11/3/2021, publicada no DOU de 24/3/2021, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, Parágrafo Único do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, para R\$ 4.167,71 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.573, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pelo CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, Fistel nº 50404318568, inscrita no CNPJ nº 57.569.196/0001-57, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 15, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14857/2025/SEI-MCOM (12827198), que integra o Processo nº 53900.012321/2016-45, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 4055/2021, de 06/01/2022, publicada no DOU de 11/1/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 28, item 17, do Decreto nº 52.795/1963, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.580, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO TOP BRASÍLIA 94 FM LTDA., Fistel nº 13030155366, inscrita no CNPJ nº 33.543.984/0001-06, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 231, no Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14889/2025/SEI-MCOM (12828348), que integra o Processo nº 01250.000817/2017-55, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 8549, de 27/3/2023, publicada no DOU de 29/3/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 10.772, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO BORBOREMA S/, Fistel nº 50414521641, inscrita no CNPJ nº 08.811.648/0001-50, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 278, no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15039/2025/SEI-MCOM (12834418), que integra o Processo nº 53000.043110/2013-55, resolve:

Art.1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação à infração ao art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, em razão do disposto no inciso I do art. 65-A da Lei nº 4.117/1962.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1641/2020/SEI-MCOM, de 30/12/2020, em razão da prática das infrações capituladas no art. 62 do mesmo diploma legal, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 10.777, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15037/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53000.033437/2013-19, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 1224, de 16/12/2020, publicada no DOU de 13/1/2021, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU LTDA., Fisteis nºs 50005051908 e 50408631449, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada e Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, ambos com fins exclusivamente educativos, respectivamente, por meio do canal nº 296 e nº 22, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.056, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11405/2025/SEI-MCOM (12717791), que integra o Processo nº 53115.009728/2024-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ONESIMO NOGUEIRA, Fistel nº 50409721050, inscrita no CNPJ nº 07.431.815/0001-74, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 221, no Município de Corrente, Estado do Piauí, as seguintes sanções:

I - advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

II - multa, no valor de R\$ 8.036,43 (oito mil trinta e seis reais e quarenta e três centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º, da Portaria Interministerial MEC/MCOM nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 19.485, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.025363/2023-21, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 38 (trinta e oito), digital, em caráter primário, no município de Nova Ibiá, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.486, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.025360/2023-98, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 14 (quatorze), digital, em caráter primário, no município de Mortugaba, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.487, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.025362/2023-87, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 44 (quarenta e quatro), digital, em caráter primário, no município de Nilo Peçanha, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) nos referidos municípios no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, a:

Nº 12.364 - Processo nº 53528.000731/2025-39, Ibiacá Comunicações Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 10.570.357/0001-69, no município de Ibiacá.

Nº 12.365 - Processo nº 53528.000756/2025-32, Rádio Alto Uruguai Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 87.726.998/0001-94, no município de Três Passos.

Nº 12.366 - Processo nº 53528.000865/2025-50, Rádio Princesa do Jacuí Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 87.768.487/0001-35, no município de Candelária.

Nº 12.367 - Processo nº 53528.000928/2025-78, Sociedade Rádio Difusora Encantadense Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 92.322.502/0001-57, no município de Encantado.

ATOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 12.053 Processo nº 53500.072214/2025-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM COLINA DO SOL LTDA, CNPJ 04.948.687/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Una/BA.

Nº 12.054 Processo nº 53500.071646/2025-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA, CNPJ 23.020.886/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ouro Fino/MG.

Nº 12.056 Processo nº 53500.062972/2025-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ALDO CARVALHO DE COMUNICACAO SOCIAL, CNPJ 00.805.843/0001-65, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Altamira/PA.

Nº 12.057 Processo nº 53500.071552/2025-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO MARTINS, CNPJ 10.462.075/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipu/CE.

Nº 12.058 Processo nº 53500.064411/2025-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Ultra Fm Ltda, CNPJ 03.736.466/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lagoa Formosa/MG.

Nº 12.059 Processo nº 53500.069164/2025-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à C. R. RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 05.428.452/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mandirituba/PR.

Nº 12.060 Processo nº 53500.071827/2025-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JACARANDA LTDA, CNPJ 13.697.818/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Eunápolis/BA.

Nº 12.061 Processo nº 53500.064372/2025-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Santa Cruz Ltda, CNPJ 14.170.419/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ilhéus/BA.

Nº 12.062 Processo nº 53500.067838/2025-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS DE CONCORDIA, CNPJ 83.221.796/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia/SC.

Nº 12.063 Processo nº 53500.068018/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DAS MISSOES LTDA, CNPJ 88.643.523/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmeira das Missões/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 12.147 Processo nº 53500.054250/2025-51. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE XADAI DE ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CNPJ 10.653.246/0001-16, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Almirante Tamandaré/PR.

Nº 12.148 Processo nº 53500.010535/2025-81. Extingue, por cassação, a autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, Fistel 50406119198.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Nº 12.160 Processo nº 53500.073482/2025-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO ATALAIA LTDA, CNPJ 05.129.465/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Óbidos/PA.

Nº 12.161 Processo nº 53500.073476/2025-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MELPHIS FM POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ 23.948.862/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pouso Alegre/MG.

Nº 12.162 Processo nº 53500.071579/2025-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIARIO DE PETROPOLIS LTDA, CNPJ 27.219.328/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Petrópolis/RJ.

Nº 12.163 Processo nº 53500.068247/2025-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Quilombo, CNPJ 03.825.166/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Marechal Deodoro/AL.

Nº 12.164 Processo nº 53500.073348/2025-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE BARRENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 32.047.532/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Barra do Pirai/RJ.

Nº 12.165 Processo nº 53500.069003/2025-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DAS TRES FRONTEIRAS LTDA, CNPJ 35.009.604/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campos Sales/CE.

Nº 12.166 Processo nº 53500.073367/2025-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LIBERTADORA MOSSOROENSE LTDA, CNPJ 08.573.990/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mossoró/RN.

Nº 12.217 Processo nº 53500.005040/2024-59. Extingue, por cassação, a autorização para explorar do Serviço de telecomunicações de Interesse Restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade Sigma Radiodifusao Ltda, CNPJ nº 37.993.094/0001-57, Fisteis 50013687824 e 50447682946.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio Atalaia de Sergipe Ltda.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Atalaia de Sergipe Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Simão Dias/SE (Processo nº 53500.001479/2025-93).

DATA E ASSINATURA: 8 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO, Sócio-administrador da Rádio Atalaia de Sergipe Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e CENTENARIO COMUNICACAO LTDA. (CNPJ: 08.392.540/0001-70)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a CENTENARIO COMUNICACAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caraúbas/RN (Processo nº 53500.012199/2025-19).

DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. Suiany Camara Ramalho, Sócia-administradora da CENTENARIO COMUNICACAO LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO RURAL DE IPIAU LTDA. (CNPJ: 13.054.366/0001-95)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO RURAL DE IPIAU LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipiáú/BA (Processo nº 53500.091428/2024-64). DATA E ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. Cleraldo Andrade Rezende Junior, Sócio-administrador da RADIO RURAL DE IPIAU LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL Nº 407/2025/SEI-MCOM

O Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a entidade abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, tendo em vista que não conseguimos obter o endereço, pois todas as tentativas foram realizadas através do endereço informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre o processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO/NOTA TÉCNICA E DATA	ASSUNTO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	53900.037434/2016-53	FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA	Ofício nº 2227/2025/MCOM, de 21/01/2025	Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ - Notificação para Complementação de Documentação	Endereço desconhecido.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS